

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

O(A) Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 98ª Zona, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das Eleições de 15 de novembro de 2020, no município de ITINGA DO MARANHÃO, expede o diploma de

Prefeito
a
LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA

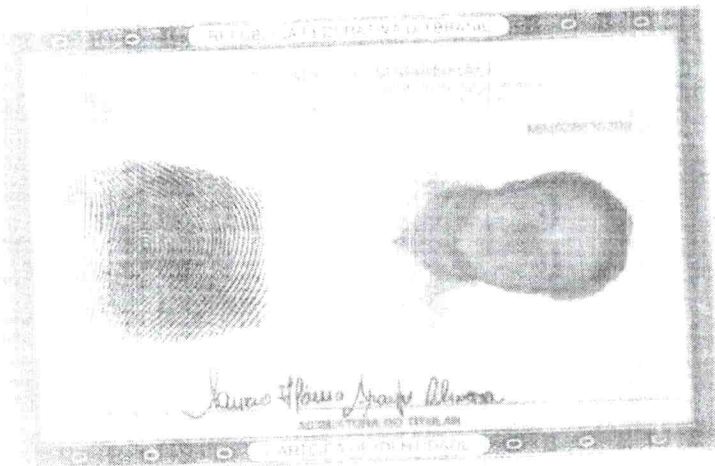
Eleito(a) pelo Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), coligação ITINGA PARA FRENTE, com 4.897 votos preferenciais, do total de 14.221 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

ITINGA DO MARANHÃO, 15 de Dezembro de 2020

Franklin
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 98ª Zona

Código de verificação: 896a8afe212bee0fc7bc66244ba34d32

R 2



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 000006208493-3 DATA DE EMISSÃO 02/09/2013

MOBE LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA

FILIAÇÃO MOACIR NEVES DE OLIVEIRA E MAFIA LUCIA ARAUJO OLIVEIRA

NATALIDADE IMPERATRIZ MA DATA DE NASCIMENTO 14/07/1979

DIGIT. CASAM. N.660 FLS.060V LIV.8 04

CPF 781431103-9

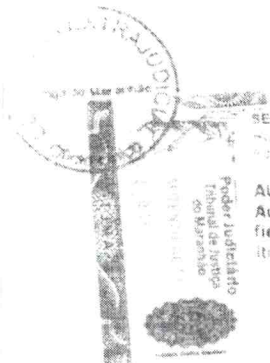
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

LEI Nº 11.416/2007

VIA-02

DOCUMENTO AUTENTICADO
Serventia Extrajudicial de
Itinga do Maranhão

03
L



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO
Rua do Rio Grande, 677, Centro - CEP: 65919-000 - Itinga do Maranhão
Telefone: (98) 3361-1111 - Fone Fax: (98) 3361-1111



AUTENTICAÇÃO Nº. 042281

Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Ocu fe Itinga do Maranhão/MA, 22 de maio de 2018. Em test. da verdade.

ANTONIO GERSON ARAUJO BEZERRA - Escrevente Autorizado

CNPJ: 06.272.793/0001-84 | Insc. Estadual: 120.515.11-3
 Alameda A. Qd SOS, nº100, Loteamento Quitandinha
 Altos do Calhau - São Luís - MA. CEP: 65 070-900

Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecedor: MCNDFA5CC	
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V		
LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA INSTALAÇÃO: 42892297 CPF: ***431.10-** R. 7 SETEMBRO, 42, CEP. 65939-000 COQUEIRO - ITINGA DO MARANHÃO - MA		
Parceiro de Negócio		
33718420		
Conta Contrato		
42892297		
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
03/2022	10/03/2022	R\$ 27,69

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	02/02/2022	03/03/2022	29	04/04/2022

 Conta de Energia Elétrica/Nota Fiscal (Série B: 005948373)
 Nº da Fatura: 020220300548373 ICPOP: 52581AA
 DATA DE EMISSÃO: 03/03/2022

 04
 2

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• CEBITOS: 04/2020 R\$21,64 • Períodos Band. Tarif. Vermelha: 03/02 - 03/03 • Bandeira Tarifaria Excussaz Hídrica MAR/22 custo adicional de R\$: 14,20 a cada 100 kWh

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
Custo de disponibilidade (kWh)	30	0,666000	0,642070	0,73	0,00	19,98	ICMS	0,00	0,00	0,00
Adicional Bandeira				0,16	0,00	4,42	PIS	24,40	0,6548	0,16
							COFINS	24,40	3,0158	0,75
ITENS FINANCEIROS										
Cip-llum Pub Pref Munic						2,85				
Multa						0,44				

CONSUMO kWh	MAR/21	16
	ABR/21	14
	MAI/21	9
	JUN/21	13
	JUL/21	19
	AGO/21	17
	SET/21	6
	OUT/21	0
	NOV/21	2
	DEZ/21	7
	JAN/22	0
	FEV/22	0
MAR/22	6	

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco			
11025192607	Consumo	ATIVO TOTAL	2.802	2.866	1,00	6 kWh	8719 18R8 3DRR D67B 531R 33A0 F768 43RC			
Resolução ANEEL							Apresentação		Nº do Programa Social	
2925/21							03/03/2022			

REAVISO DE VENCIMENTO
CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 116

ATENDIMENTO GRATUITO 24h

 Central de Atendimento: 0800 285 9803
 Horário: 24h (exceto feriados e dias de greve)
 Atendimento em português e espanhol

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167

 OBRIGADO
 É direito do consumidor ou do titular gerador de voltagem à troca gratuita de aparelhos indicadores de P.E., DMK e DPCB a qualquer tempo.
 É direito do consumidor ou do titular gerador de receber uma comunicação, caso ocorra uma falha ou interrupção de continuidade de serviço, através de canais de atendimento ao consumidor ou central geradora.

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

• Nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:

- Informar falta de energia
 - Pedir a segunda via da fatura
 - Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda
- (98) 2055-0116

• Acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:

- Solicitar troca de titularidade
 - Solicitar religação
 - Informar falta de energia
- equatorialenergia.com.br


 Nome do Cliente:
 LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA

 C.C:
 42892297

 Unidade de Leitura:
 IT018001

 Competência:
 03/2022

Vencimento:

 Valor contrato (R\$):
 27,69

FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER



Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

Rua: Aulídia Gonçalves, nº 11B - Vila Emanuela.

CEP: 65.939-000 Itinga do Maranhão-MA.

CNPJ: 01.621.258/0001-78

E-mail: camaratingamama@gmail.com

Palácio Vereador Gedeon Almeida Silva

ATA RESUMIDA DA SESSÃO SOLENE PARA DAR POSSE AO PREFEITO E AO VICE-PREFEITO PARA O MANDATO 2021/2024 DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO-MA.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às nove horas da manhã, na Quadra Poliesportiva Leonardo dos Reis Carvalho, situada à Rua da Jaca, s/n, Vila Emanuela. Na presença dos senhores: Doutor Jonilson Almeida Viana, os pastores Geraldo Alves e Raimundo Dias, senhor Moacir Neves de Oliveira, senhora Maria Lucia Araújo Oliveira, senhora Rosângela Vidal, senhora Brenda Franco, senhor Edvaldo Francischetto, senhor Eduardo Batista dos Santos, comandante do destacamento da Polícia Militar de Itinga do Maranhão senhor Mozenan Ferreira da Cruz, que compuseram a Mesa. Seguindo a Lei Orgânica do município de Itinga do Maranhão, a Presidente da Câmara em mandato findo Gelciane Torres da Silva, conforme a redação do artigo quarto do Regimento Interno da Câmara. Verificou-se presente ainda os Vereadores: Aloizo Sousa do Carmo, Claudemir Peres Dias, Fabiano Alves Bezerra, Francisco das Chagas Nascimento, Gardênia Valmaria Gomes Sousa, Jadson Alves Carvalho, Leandro da Silva Cordeiro, Raidean Silva Conceição, Rubens Paulo Teixeira da Silva, Tânia Fernandes Silva e Wilmax de Oliveira Reis. O chefe do cerimonial convidou a senhora Andressa da Silva Gomes para cantar o Hino Nacional Brasileiro. A Presidente da Mesa Diretora Vereadora Gelciane Torres da Silva, convidou os senhores Lucio Flavio Araújo Oliveira e Jamel Georges Daher, Prefeito e Vice-prefeito eleitos para gestão dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e quatro. Observou que haviam protocolado na Secretaria Casa Legislativa cópias dos diplomas e declaração de bens atualizados, conforme determina o rito regimental. Seguindo o Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Itinga do Maranhão, a presidente pediu para que ficassem de pé

ATA RESUMIDA

05
R



para prestarem o juramento e compromisso de posse. Portanto o teor do compromisso foi lido e repetido por ambos **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DO SEU POVO"** com a confirmação pelos eleitos: **ASSIM O PROMETO.** Foram imediatamente declarados empossados para o quadriênio dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e quatro. A presidente da Sessão passou a faixa para a mãe e a esposa do prefeito, e juntas colocaram no prefeito Lucio Flavio Araújo Oliveira. Em seguida a presidente franqueou a palavra aos eleitos e empossados que fizeram discursos em agradecimento primeiro a Deus e a população que lhes deram essa vitória. Finalizando o ato solene. Todo o conteúdo dessa ata e termo de posse está contido na ata geral de instalação da sétima legislatura. E tem efeitos de caráter informativo publico aos órgãos financeiros, bancos, ONGS, judiciário, municipais, estaduais e federais. Em seguida na forma regimental e não havendo nada mais a tratar, a Presidente encerrou a Sessão solene, e autorizou a secretária da Casa, Eliane Sampaio Silva, redigir a presente ata que vai assinada pela Presidente dos trabalhos, Secretária da Câmara Municipal, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos e empossados. Quadra Poliesportiva Leonardo dos Reis Carvalho, ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

06
r

Presidente dos trabalhos *Luciano Torquato de Almeida*
 Secretária da Mesa *Eliane Sampaio Silva*
 Prefeito reeleito empossado.....
 Vice-prefeito eleito e empossado.....

SERVENIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO

RECONHECIMENTO nº 137802
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de JULIANE SAMPARO SILVA
Itinga do Maranhão, 06 de janeiro de 2021. Em test. da verdade

ANTÔNIA LUCIANA FERREIRA LIMA - Escrevente Autorizada

Poder Judiciário TJMA Selo
RECFlR148460DF5HEGBJ347Z4057
06/01/2021 11 08 08. Ato 13 17 2 Par
ELIANE SAMPARO SILVA Rec Firma
Semelhança Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Con
em https://selo.tjma.jus.br



SERVENIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO

RECONHECIMENTO nº 137803
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de GELCIANE TORRES DA SILVA
Itinga do Maranhão, 06 de janeiro de 2021. Em test. da verdade

ANTÔNIA LUCIANA FERREIRA LIMA - Escrevente Autorizada

Poder Judiciário TJMA Selo
RECFlR148460C90WI9BN779WYY99
06/01/2021 11 10 50. Ato 13 17 2 Par
GELCIANE TORRES DA SILVA Rec Firma
Semelhança Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Con
em https://selo.tjma.jus.br



SERVENIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO

RECONHECIMENTO nº 137806
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de JUIANE GEORGES DAHER
Itinga do Maranhão, 06 de janeiro de 2021. Em test. da verdade

ANTÔNIA LUCIANA FERREIRA LIMA - Escrevente Autorizada

Poder Judiciário TJMA Selo
RECFlR148460FSSARUKHYIC49G67
06/01/2021 11 14 32. Ato 13 17 2 Par
JUIANE GEORGES DAHER Rec Firma
Semelhança Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Con
em https://selo.tjma.jus.br



SERVENIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO

RECONHECIMENTO nº 137804
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
Itinga do Maranhão, 06 de janeiro de 2021. Em test. da verdade

ANTÔNIA LUCIANA FERREIRA LIMA - Escrevente Autorizada

Poder Judiciário TJMA Selo
RECFlR148460GKTZMZZUIYIH2G62
06/01/2021 11 12 48. Ato 13 17 2 Par
LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA Rec Firma
Semelhança Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Con
em https://selo.tjma.jus.br



SERVENIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PROSDA JURIDICA
NATUREZA DE TÍTULO - ATA RESUMIDA DA SESSÃO SOLENE PARA A POSSE
AO PREFEITO E AO VICE-PREFEITO PARA O MANDATO 2021-2024 DO
MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO
Protocolo nº 686, Livro 1, Folha 156 em 08/01/2021
Registro nº 802 Livro B - 18, Folha 110 em 08/01/2021
Doc 14 Itinga do Maranhão 08/01/2021

Selo: PRENOT148460HCN03RK4E3K58834
Selo: REGTIT148460MTJNM822NDUA0G34
Selo: REGTIT1484603V7C17BW45Z8HE32
Selo: ARQUIV148460JMS2LRKJYSQBX017
- Registrador

Poder Judiciário TJMA Selo
CERTID148460:30710B05JUNI261
06/01/2021 16 40 15. Ato 15 10 1 Par
CAMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO
MARANHÃO Total R\$ 39,80 Emol R\$ 36,97
FERC R\$ 1,07 FADEP R\$ 1,43 FEMP R\$ 1,43
Consulte em https://selo.tjma.jus.br



Antônia Luciana Ferreira Lima
Escrevente Autorizada

07
L



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

LEI N° 431, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Itinga do Maranhão 13 de junho de 2022

*Delega competência de ordenação de despesas e dá
outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º. Fica delegada competência para ordenar despesas, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo para os titulares de todas as Secretarias Municipais e do Gabinete do Prefeito, nas respectivas áreas de atuação e nos limites dos créditos estabelecidos no orçamento.

Art. 2º. A delegação de competência para ordenar despesas só poderá ocorrer sobre o titular da pasta de cada secretaria, vedada subdelegação.

Art. 3º. É competência do Ordenador de Despesa:

- I - Emitir empenhos,
- II - Autorizar pagamentos,
- III - Firmar contratos, convênios, na forma da lei;
- IV - Homologar licitações
- V - Assinar balancetes, relatórios, balanço anual, bem como, a prestação de contas aos órgãos fiscalizadores, internos e externos.

Parágrafo Único: A geração de despesas que acarrete a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, gerenciamento da despesa e as despesas de



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

carater continuado que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios, são indelegáveis e exclusivas do Prefeito Municipal ou seu substituto legal

Art. 4º. É responsabilidade do Ordenador de Despesa

- I - Zelar pela boa e regular aplicação de recursos públicos relativos à sua pasta;
- II - Receber, verificar, guardar ou aplicar dinheiro, valores e outros bens públicos de sua pasta;
- III - Observar o princípio da legalidade, publicidade e transparência;
- IV - Assinar, juntamente com os Contadores, os relatórios de gestão, balancetes, balanços anuais, bem como a prestação de contas de verbas sob a responsabilidade de sua secretaria, que serão encaminhados aos órgãos fiscalizadores internos e externos do Município;
- V - Comunicar de forma expressa ao Chefe do Poder Executivo, sobre a ocorrência de toda e qualquer irregularidade que venha em prejuízo ao erário público e ou ao patrimônio municipal;
- VI - Observar os limites estabelecidos em Lei, sobre despesa com pessoal e terceirização de serviços, adequando a norma legal vigente

Parágrafo Único: Responderão na forma da Lei, aos órgãos de fiscalização, externos e internos, o Ordenador de Despesa, que por ação ou omissão acarretar prejuízo a fazenda pública e ou ao patrimônio municipal

Art. 5º. É direito do Ordenador de Despesas

- I - Recusar-se a autorizar pagamento, emitir empenho, homologar licitações, firmar contratos, quando houver dúvidas quanto a legalidade dos mesmos.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

II - Requerer ao Prefeito Municipal, abertura de Sindicância e ou Processo Administrativo, quando for detectada alguma irregularidade no trato do bem publico.

III - Recusar cumprir ordens superiores, manifestamente ilegais.

IV - Realizar pesquisa própria, quando houver dúvidas quanto ao preço praticado na licitação, ou qualquer compra.

V - Ampliar defesa e contraditório, quando ocorrer a hipótese do parágrafo único do art. 4º da presente Lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Itinga do Maranhão - MA, 13 de junho de 2022


LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

40
R

equipamentos de propriedade do Estado ou União;
III - a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no município;

Art. 19 - Para efeito do disposto no art. 12 da Lei Complementar 147/2000,

Fica anulada a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento semelhante.

II - o caso de despesas relativas a prestação de serviços já executados e destinados à manutenção da Administração Pública, desde que comprometidas apenas as prestações já pagamentadas, deva se verificar no exercício financeiro, seu valor e cronograma pactuado.

Art. 20 - Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades públicas e privadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal, podendo repassar auxílios financeiros para as mesmas.

Art. 21 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 22 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MINUTO DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

ASSINO

RISCOS FISCAIS

Art. 1º - O art. 1º da Lei Complementar 147/2000, no disposto no parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 e a Lei nº 11.123/2005, e as alterações para o Exercício Financeiro de 2023.

Art. 2º - O objetivo secundário dos passivos contingentes e outros riscos fiscais, será de manter o equilíbrio das contas públicas no exercício de 2023 e fundamentar as providências a serem adotadas para o exercício de 2024.

PASSIVOS CONTINGENTES

Art. 1º - Este é o histórico do Município as seguintes situações podem vir a traduzir em obrigação de desembolso financeiro por parte do Município durante o exercício de 2023:

- I - Passivos fiscais;
- II - Passivos previdenciários do-rcas;

DE OUTROS RISCOS

Art. 1º - Os Apuramentos autorizados a Administração entende que os riscos podem vir a traduzir o equilíbrio das contas públicas no exercício de 2024.

- I - Previdências com juros;
- II - Previdências previdenciárias;
- III - Previdências previdenciárias da divida ativa;
- IV - Previdências previdenciárias em andamento;
- V - Previdências previdenciárias não previstas em Exercício de outras entidades;
- VI - Previdências previdenciárias dos profissionais da educação básica;

- 7 - Aumento da despesa com pessoal em decorrência do aumento do salário mínimo;
- 8 - Aumento da participação do município na Formação do FUNDEF

III - PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Para cada contingência mencionada a Administração adotará medidas administrativas ou jurídicas para subseqüente das prestações, podendo inclusive buscar recursos do Governo Federal e Estadual, de Instituições Privadas, bem como a realização de consórcio público, objetivando a minimização de custos na realização das obras de infraestrutura, que porventura se fizerem necessárias.

O Setor responsável manterá o controle e o fluxo do andamento dos processos e deixará o município ao departamento financeiro, com a devida brevidade, sobre as decisões tomadas, e/ou medidas para que seja revista a priorização de desembolsos, com utilização de reserva de contingência.

Para redução ou manutenção do gasto com pessoal, o Município poderá reduzir vantagens concedidas a servidores, reduzir o número de servidores ocupantes de cargo em comissão, admitir servidores admitidos em caráter temporário.

Itinga do Maranhão - MA, 13 de junho de 2022.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

*Publicação por TAISSYSHYANE A OLIVEIRA
Independente num. 041.2022/Sp. ffd@maranhao.ma.gov.br*

LEI Nº 431, DE 13 DE JUNHO DE 2022

LEI Nº 431, DE 13 DE JUNHO DE 2022
Itinga do Maranhão, 13 de junho de 2022

Delega competência de ordenação de despesas e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica delegada competência para ordenar despesas, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, para as unidades de todas as Secretarias Municipais, do âmbito do Prefeito, nas respectivas áreas de atuação e nos limites dos créditos estabelecidos no orçamento.

Art. 2º - A delegação de competência para ordenar despesas só poderá ocorrer sobre o título da pasta de cada secretaria, sob a subdelegação.

Art. 3º - É competência do ordenador de Despesa:

- I - Emitir empenhos;
- II - Autorizar pagamentos;
- III - Firmar contratos, convênios, no forma de Lei;
- IV - Homologar licitações;
- V - Assinar balanços, relatórios, balanço anual, bem como a prestação de contas aos órgãos fiscalizadores, internos e externos.

Parágrafo Único: A prestação de despesas que vise a expansão, manutenção ou aperfeiçoamento de atos governamentais, que aumente a despesa e as despesas de

...interrompido que fixem para o ente a obrigação legal de prestação por um período superior a dois exercícios, são de natureza privativa e exclusiva do Prefeito Municipal ou seu representante legal.

Art. 4º - É responsabilidade do Ordenador de Despesa, observado pela lei, o regular aplicação de recursos públicos em favor de sua pasta.

II - Poderá verificar, guardar ou aplicar dinheiro, valores e bens públicos de sua pasta.

III - Observar o princípio da legalidade, publicidade e imparcialidade.

IV - Acompanhar, juntamente com os Contadores, os relatórios de gastos, lançamentos, balanços anuais, bem como a prestação de contas de verbas sob a responsabilidade de sua Secretaria, que estejam amparados nos órgãos fiscalizadores internos e externos do Município.

V - Promover de forma expressa ao Chefe do Poder Executivo, sempre que ocorrer de toda e qualquer irregularidade que venha a prejuízo ao erário público e/ou ao patrimônio municipal.

VI - Observar os limites estabelecidos em Lei sobre despesa com pessoal e com a contratação de serviços, adequando a norma constitucional.

Parágrafo Único: Responderá na forma da Lei, aos órgãos de fiscalização, externos e internos, o Ordenador de Despesa, que não cumprir em suas atividades, prejuízo à fazenda pública, ou ao patrimônio municipal.

Art. 5º - É função do Ordenador de Despesas,
I - Recusar-se a autorizar pagamento, emitir empenho, celebrar contratos, emitir contratos, quando houver dívidas em atraso, em qualquer das mesmas;

II - Promover ao Prefeito Municipal, abertura de Sindicância ou Processo Administrativo, quando for detectada alguma irregularidade no trato do bem público;

III - Recusar cumprir ordens superiores, manifestamente ilegais;

IV - Realizar pesquisa própria, quando houver dúvidas quanto a natureza jurídica ou legalidade, ou qualquer dúvida;

V - Suspender contratos, quando ocorrer a hipótese de ocorrência do inciso do art. 4º da presente Lei.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, observando-se as disposições em contrário.

São Luís, Maranhão - MA, 14 de junho de 2022.

FELCIO ELAVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

*Publicado no: LEIS DA SILVA NEIVA OLIVEIRA
Codigo de Verificação: 3a0ff94a7b7a2aa52e3324990613e*

LEI Nº 132, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

LEI Nº 132, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

...o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - CDMRS, dispõe sobre o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário e outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, por suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como dispositivos de regência, **FAZ SABER** que o Conselho Municipal **APROVA E SANCIONA** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural

Sustentável e Solidário

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário do Município de Itinga do Maranhão - CDMRS, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Melhoramento de Ração do Maranhão, de caráter permanente e paritativo, que terá função de formulação, deliberativo, consultivo, normativo e propositivo, com o objetivo de assessorar, avaliar e apoiar ao Poder Executivo Municipal as diretrizes das políticas públicas do Município ligadas à agricultura familiar e extensão rural, bem como deliberar sobre normas e critérios que visem acelerar o desenvolvimento rural sustentável e solidário, segundo o contexto de cada política pública ou programa de desenvolvimento em implementação.

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário promover:

I - O desenvolvimento sustentável e solidário do Município, assegurando a efetiva e legítima participação de representantes dos diversos segmentos sociais e movimentos rurais, discussões e elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário - PMDS, de forma que este contemple estratégias, ações,

programas e projetos de apoio e fomento ao desenvolvimento econômico e social, em bases sustentáveis, do Município;

II - Promover a realização de estudos, pesquisas, levantamentos e organização de dados e informações que servem de subsídios para o conhecimento da realidade do meio rural;

III - A formulação e a proposição de políticas públicas municipais voltadas para o desenvolvimento sustentável;

I - Promover a integração dos vários segmentos do setor agrícola, vinculados à produção, comercialização, armazenamento, industrialização e transporte;

II - Acompanhar a execução e desempenho dos planos e programas de desenvolvimento das áreas da agricultura, pecuária, pesca, florestas e abastecimento que visem a ser propostos ao Município para a região, bem como avaliar os impactos das ações dos programas de desenvolvimento agrícola municipal e projetos em andamento;

III - Participar de elaborações, acompanhar a execução e avaliar os resultados dos planos, programas e projetos destinados ao setor rural de natureza transitória ou permanente, em especial ao Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, no sentido de desenvolver a atividade rural do Município;

IV - A formulação de proposição de ações, programas e projetos no Plano Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário para o Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LOD) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município;

V - A instalação de Comissões, Comitês ou Comitês Especiais para debater, acompanhar e avaliar ações, atividades especiais;

VI - A compatibilização entre as políticas públicas municipais, territorial, estadual e federal voltadas para o desenvolvimento sustentável e solidário e para a conquista e consolidação da plena cidadania no Município;

VII - O estímulo a implantação e reestruturação de organizações representativas de segmentos sociais, tanto no meio urbano, quanto rural, estimulando-as também para participação no CDMRS;

VIII - A articulação com os municípios vizinhos, visando a elaboração, publicação e implementação dos Planos Territoriais de Desenvolvimento Sustentável e Solidário;

IX - Identificação, ou amparo, e monitoramento de demandas relacionadas ao fortalecimento da agricultura familiar e outros segmentos sociais ruralizados;

X - Buscar o melhor funcionamento e representatividade

12
L



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

DECRETO Nº 011/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Infra Estrutura e Transportes de Itinga do Maranhão, o Senhor LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISÓ EM

Em _____
Gabinete do Prefeito

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Assistência Social da Prefeitura de Itinga do Maranhão, a Senhora ARLY BRENDA LIMA FRANCO JARDIM a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Código identificador: 217bbf7299def8e9941c37aa6d41fedc

DECRETO 10/2021

DECRETO Nº 010/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão Secretária Educação e Esportes Prefeitura de Itinga do Maranhão, a Senhora GILDACI DOS SANTOS COSTA a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Código identificador: b2109451d6425d38540eef808f.d8b3b

DECRETO 11/2021

DECRETO Nº 011/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Infra Estrutura e Transportes de Itinga do Maranhão, o Senhor LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua

publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Código identificador: 34f69c2581b91b33215dc36f5c3aba1a

DECRETO Nº 012/2021

DECRETO Nº 012/2021 de 01 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Administração de Itinga do Maranhão, o Senhor RENILSON ALVES MACHADO a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 01 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Código identificador: 1c5083760b7797fe7a4513404f3feda5

DECRETO Nº 013/2021

DECRETO Nº 013/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Articulação Política de Itinga do Maranhão, o Senhor DOMINGOS FERNANDES DOS REIS a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

DECRETO Nº 016/2024

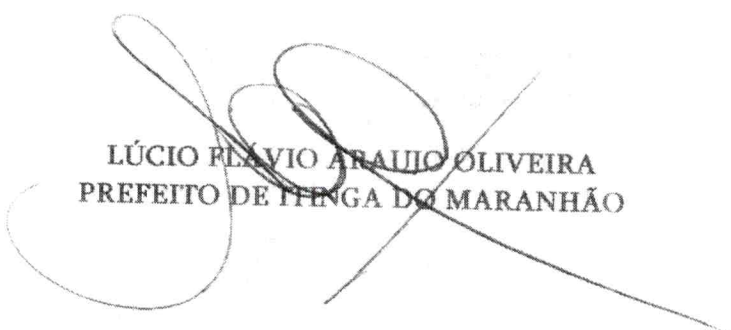
LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR para o Cargo** de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto de Infraestrutura e Transporte de Itinga do Maranhão, o Senhor JONES DE CASTRO, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 20 de fevereiro de 2024.


LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

2013	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	FRAS-LE	Unidade	1	R\$ 172,00	R\$ 172,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 172,00						
2014	PEDAL ACELERADOR	GERAL	Unidade	1	R\$ 355,00	R\$ 355,00

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: c2e0908a23daa59cdcf477ef07be605

DECRETO Nº 015/2024

DECRETO Nº 017/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETO Nº 015/2024

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETO Nº 017/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

DECRETA

Art. 1º - **EXONERAR do Cargo** de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto de Infraestrutura e Transporte de Itinga do Maranhão, o Senhor **AMILTON ROQUE MOREIRA** partir da presente data.

Art. 1º - **EXONERAR do Cargo** de Provimento em Comissão de Secretária Adjunta de Assistência Social de Itinga do Maranhão, a Senhora **ROSILENE GONÇALVES DE SOUSA**, partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 20 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 21 de fevereiro de 2024.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: a9aba3fe4ed768ad22c435c64eb6f8fa

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 9a681ea0ea0ec19dd5598f1826f68175

DECRETO Nº 016/2024

DECRETO Nº 018/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETO Nº 016/2024

DECRETO Nº 018/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR para o Cargo** de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto de Infraestrutura e Transporte de Itinga do Maranhão, o Senhor **JONES DE CASTRO**, a partir da presente data.

Art. 1º - **NOMEAR para o Cargo** de Provimento em Comissão de Assessora de Gabinete Política, lotada no Gabinete do Prefeito, a Senhora **ROSILENE GONÇALVES DE SOUSA**, partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 20 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 21 de fevereiro de 2024.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: aecc1fedcca4de9d51a0ccc6b0a6f1b9

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 547fbaabb834d97805fe31f2d0270561



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

DECRETO Nº 128/2022 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 17 da Lei nº 030/2002; Lei Municipal nº 384/2021;

CONSIDERANDO que o funcionário aprovado em concurso público pode se afastar da sua repartição para ter exercício em outra, verificado o prazo certo e fim determinado, conforme prevê o parágrafo único do Art. 38 da Lei Municipal nº 030/2002;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Projetos Especiais, Planejamento, Captação de Recursos e Monitoramento necessita, até o dia 31/12/2024, de um ASSISTENTE EM ENGENHARIA ELÉTRICA para fiscalizar, projetar e assinar obras e serviços executados no município;

CONSIDERANDO a ausência do cargo de ASSISTENTE EM ENGENHARIA ELÉTRICA na Lei de Estrutura Administrativa e Organizacional da Prefeitura de Itinga do Maranhão;

DECRETA:

Art. 1º -NOMEAR para o Cargo de ASSISTENTE EM ENGENHARIA ELÉTRICA lotado na Secretaria de Projetos Especiais, Planejamento, Captação de Recursos e Monitoramento, o Senhor LUIS TRAJANO MAGALHÃES JUNIOR, CREA-MA nº1120541662, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 22 de setembro de 2022.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

791. Centro, cidade de Dom Eliseu - PA, representada por ANTONIONY DA SILVA ANDRADE, portador do CPF nº 021.529.052-15. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 166.590,00 (cento e seis mil e quinhentos e noventa reais), em conformidade com o que prevê o art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: ed5852f89e312150fd36ab65a723957e*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113-A/2022

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 113-A/2022 - firmado em 04/03/2022 com a empresa ASA CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 36.404.792/0001-07 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04. 2.Processo Administrativo nº 04.004/2022. 3.MODALIDADE: Dispensa nº 044/2022, com fundamento na Lei nº 14.133/21. 4.OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e/ou Corretiva dos Predios vinculados a Administração Municipal. 5.VALOR: R\$ 8.580,00 (Oito mil, e quinhentos e oitenta reais). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE: 02.03.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0052.2184.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. 7.VIGENCIA: 3 (três) meses. 8.SIGNATARIOS: Pelo contratante Emilson Alves Machado e pelo contratado ANTONIONY DA SILVA ANDRADE

Emilson Alves Machado
Secretário Municipal de Administração

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 939329a4d37c005b18a74041a53cec5d*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113-C/2022

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 113-C/2022 - firmado em 04/03/2022 com a empresa ASA CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 36.404.792/0001-07 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04. 2.Processo Administrativo nº 04.004/2022. 3.MODALIDADE: Dispensa nº 044/2022, com fundamento na Lei nº 14.133/21. 4.OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e/ou Corretiva dos Predios vinculados à Administração Municipal. 5.VALOR: R\$ 63.690,00 (Sessenta e três mil, e seiscentos e noventa reais). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE: 02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE / CLASSIFICAÇÃO: 12.261.0404.1021.0000 - CONST. SIMPL REFORMA DE UNIDADE ESCOLARES / NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. 7.VIGENCIA: 3 (três) meses. 8.SIGNATARIOS: Pelo contratante Gilclay Costa Santos e pelo contratado ANTONIONY DA SILVA ANDRADE.

Gilclay Costa Santos
Secretaria Municipal de Educação e Esportes

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: b394975f0e32def64d12a68d928712a5*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113-B/2022

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 113-B/2022 - firmado em: 04/03/2022 com a empresa ASA CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 36.404.792/0001-07 e FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 13.863.418/0001-74. 2.Processo Administrativo nº 04.004/2022. 3.MODALIDADE: Dispensa nº 044/2022, com fundamento na Lei nº 14.133/21. 4.OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e/ou Corretiva dos Predios vinculados a Administração Municipal. 5.VALOR: R\$ 34.320,00 (Trinta e quatro mil, e trezentos e vinte reais). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE: 02.16.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / CLASSIFICAÇÃO: 10.122.0052.2165.0000 - MANUTENÇÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. 7.VIGENCIA: 3 (três) meses. 8.SIGNATARIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes e pelo contratado ANTONIONY DA SILVA ANDRADE.

Adriana da Silva Gomes
Secretária Municipal de Saude

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 5282f5986346e8e0a12fa3d27cc30af7*

DECRETO Nº 128/2022 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 128/2022 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 17 da Lei nº 030/2002, Lei Municipal nº 384/2021:

CONSIDERANDO que o funcionario aprovado em concurso publico pode se afastar da sua repartição para ter exercicio em outra, verificado o prazo certo e fim determinado, conforme prevê o paragrafo único do Art. 38 da Lei Municipal nº 030/2002;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Projetos Especiais, Planejamento, Captação de Recursos e Monitoramento necessita, até o dia 31/12/2024, de um ASSISTENTE EM ENGENHARIA ELETRICA para fiscalizar, projetar e assinar obras e serviços executados no municipio;

CONSIDERANDO a ausência do cargo de ASSISTENTE EM ENGENHARIA ELETRICA na Lei de Estrutura Administrativa e Organizacional da Prefeitura de Itinga do Maranhão.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de ASSISTENTE EM ENGENHARIA ELETRICA lotado na Secretaria de Projetos Especiais, Planejamento, Captação de Recursos e Monitoramento, o Senhor **LUIS TRAJANO MAGALHÃES JUNIOR**, CREA-MA nº1120541662, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro de 2022

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 22 de setembro de 2022.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 1c121d1794b41f2a749678dde56ad9ac*

ATA DE SRP 48/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO: 04.012/22
ADMINISTRATIVO: